

OFÍCIO 537/2019

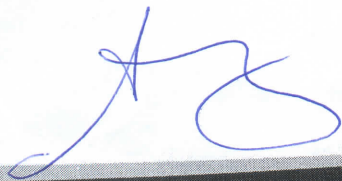
Ouro Preto, 05 de setembro de 2019

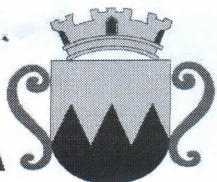
Excelentíssimo Senhor  
Vereador Juliano Ferreira  
Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto.

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando a essa Egrégia Câmara, os Ofícios:

- **SEMMA – Comunicação Interna nº 6067/2019**, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, contendo resposta ao **Ofício 59/2019** de autoria do Setor de Comissões;
- **Comunicação Interna nº 5976/2019/SEMMA**, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, contendo resposta ao **Ofício GVA/19-08-009**;
- **CI nº 0270/2019 - GSMS**, da Secretaria Municipal de Saúde, contendo resposta a **Indicação 204/2019**, de autoria do Vereador José Geraldo Muniz;
- **SMOOP OF 19-08-008**, da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, contendo resposta ao **Requerimento nº 194/19** de autoria da Vereadora Regina Braga;
- **CI nº 0260/2019 - GSMS**, da Secretaria Municipal de Saúde, contendo resposta ao **Requerimento nº 229/19** de autoria da Vereadora Regina Braga;
- **Comunicação Interna nº 5993/2019/SEMMA**, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, contendo resposta ao **Requerimento nº 281/19** de autoria do Vereador Wander Albuquerque;
- **CI nº 0268/2019 - GSMS**, da Secretaria Municipal de Saúde, contendo resposta ao **Requerimento nº 285/19** de autoria do Vereador Chiquinho de Assis;
- **Comunicação Interna 5847/2019**, da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, contendo resposta ao **Requerimento nº 287/19** de autoria do Vereador Geraldo Mendes;
- **OF. SEFAZ. GAB. Nº 279/2019**, da Secretaria Municipal de Fazenda, contendo resposta ao **Requerimento nº 289/19** de autoria da Vereadora Regina Braga;
- **CI nº 0261/2019 - GSMS**, da Secretaria Municipal de Saúde, contendo resposta ao **Requerimento nº 295/19** de autoria do Vereador Chiquinho de Assis;





- CI nº 0258/2019 - GSMS, da Secretaria Municipal de Saúde, contendo resposta ao Requerimento nº 303/19 de autoria do Vereador Chiquinho de Assis;

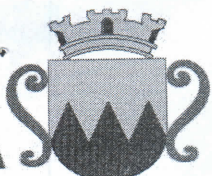
- CI nº 0266/2019 - GSMS, da Secretaria Municipal de Saúde, contendo resposta ao Requerimento nº 325/19 de autoria de todos os Vereadores;

Solicitamos de Vossa Excelência repassar aos autores as informações ora encaminhadas.

Cordialmente,

  
André Simões Villas Bôas  
Secretário Municipal de Governo

*Obs: os dois 1ºs ofícios foram encaminhados aos destinatários*



**OURO  
PRETO**  
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Rua Mecânico José Português, 240, São Cristovão  
Ouro Preto - Minas Gerais 35400-000  
(31) 3559-3280

**Gabinete da Secretária de Saúde**  
C I nº 0261/2019- GSMS  
Em: 27/08/2019

**André Simões Villas Boas**  
Secretário Municipal de Governo

Ref.: **Resposta requerimento Câmara nº 295/2019- Vereador Chiquinho de Assis**

Prezado Senhor,

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ouro Preto, através da Secretária no uso de suas atribuições e em conformidade com o Decreto nº 373/06 e circular 080/2017, vem à presença de V. Exa. **ENCAMINHAR Ofício nº 015/2019 da Coordenação de Imunização, setor Vigilância em saúde**, em resposta ao ofício supracitado que solicita informações sobre a vacinação contra sarampo e os dados da doença em nossa região.

Sem mais para o momento e sempre à disposição para o que for necessário, aproveito o ensejo para cumprimenta-lo.

Atenciosamente

  
Eliane Cristina Damasceno Coleta  
Secretária Municipal de Saúde



Ouro Preto, 26 de agosto de 2019.

Ofício nº 015/2019

Assunto: Resposta Câmara de Vereadores

Em resposta ao requerimento 295/19 do Vereador Chiquinho de Assis, referente à solicitação de informações sobre a vacinação contra o Sarampo e os dados da doença na nossa região.

Venho esclarecer que a vacina de Sarampo (Tríplice Viral) está disponível na rotina, diariamente, em todas as Unidades Básicas de Saúde de Ouro Preto para crianças a partir de 6 meses, conforme o calendário de vacinas. As pessoas podem comparecer às Unidades de Saúde, com o cartão de vacinação para verificação vacinal.

Neste informe, exponho as ações, já realizadas no município de Ouro Preto no combate ao surto da doença:

- 1- Além da disponibilidade da vacina na rotina, desde 2015 trabalhamos com intensificação para os: trabalhadores do turismo, comércio, taxistas, estudantes e rede hoteleira, em virtude dos eventos corridos no Brasil como: Olimpíadas e Copa Mundial de Futebol;
- 2- Em junho de 2019 com o dia D 15/06/2019 (sábado), realizamos uma ação de intensificação para este mesmo público em virtude do acontecimento da Copa América de Futebol. Plano de Ação em anexo;
- 3- Conforme Nota Informativa no 191/2019 CGPNI/DEIDT/SVS/MS, citado no parágrafo IV, iniciamos em 22/08/2019 a vacinação de bloqueio para as crianças de 6 a 11 meses de idade. A Nota Informativa está em anexo.
- 4- Para adultos a vacina também está disponível em todas as Unidades. Basta a pessoa comparecer nas Unidades, portanto o cartão de vacina para verificação;

*Orsbita*



5- Ressalto que ainda não foi identificado nenhum caso da doença no município de Ouro Preto.

A divulgação das ações está sob responsabilidade do setor de Comunicação da Prefeitura Municipal de Ouro Preto.

Estou à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

*Maria Aparecida da Silva*  
Enfermeira Maria Aparecida da Silva  
Coordenadora de Imunização



**OURO  
PRETO**  
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
Rua Mecânico José Português, 240 - São Cristóvão  
Ouro Preto - Minas Gerais 35400-000  
(31) 3559-3294

# **PLANO DE AÇÃO DE VACINAÇÃO CONTRA O SARAMPO NO MUNICÍPIO DE OURO PRETO**

1

JUNHO/2019

[www.ouopreto.mg.gov.br](http://www.ouopreto.mg.gov.br)



## SUMÁRIO

1- Justificativa	3
2- Objetivos	4
3- Público Alvo	5
4- Descrições das Ações	6
5- Insumos Necessários	7
6- Meta	7
7- Considerações Finais	8

## **1 - Justificativa**

A situação epidemiológica do Sarampo atualmente exige o alerta contra a doença. A doença pode ser grave, com acometimento do sistema nervoso central e pode complicar com infecções secundárias como pneumonia, podendo levar à morte.

O Sarampo é uma doença transmitida por secreções como gotícula eliminadas pelo espirro ou pela tosse. A vacina é a forma mais eficaz de prevenir a doença.





**2- Objetivos:**

- 1- Reduzir ou eliminar o risco de retorno da doença na população do município de Ouro Preto;**
- 2- Vacinar a população adulto jovem que apresenta suscetibilidade à doença;**



### 3- Público Alvo

#### 1 - População Residente:

<b>Faixa Etária</b>	
<b>20 a 29 anos</b>	<b>12.677</b>
<b>30 a 39 anos</b>	<b>10.927</b>
<b>40 a 49 anos</b>	<b>9.884</b>
<b>Total residente</b>	<b>33.488</b>

Fonte: IBGE

#### 2 - População Flutuante:

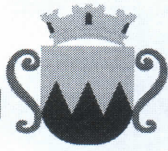
2.1- Comunidade Estudantil da Universidade federal de Ouro Preto (UFOP);

2.2 - Comunidade Estudantil Instituto Federal de Minas Gerias (IFMG);

Aproximadamente 10.000 estudantes.

#### 3 - Profissional de Saúde do município de Ouro Preto:

Aproximadamente 1.200



#### **4 – Descrição das Ações:**

- 4.1– Realizar reunião de capacitação para a enfermagem da Atenção Primária. Evento agendado para os dias: 04/06/2019 e 05/06/2019;**
- 4.2- Informar a situação epidemiológica do Sarampo;**
- 4.3- Disponibilizar a vacina em todas das Unidades Básicas de Saúde no município de Ouro Preto;**
- 4.4- Intensificar a vacinação contra o Sarampo no município de Ouro Preto;**
- 4.5- Implantar um Posto de Vacinação com horário até às 20 horas de segunda à sexta-feira;**
- 4.6- Implementar o Dia D municipal. Evento agendado para 15/06/2019 de 8.00 às 16.00 horas**
- 4.7- Providenciar a abertura de algumas Unidades Básicas de Saúde no Dia D municipal;**
- 4.8- Implantar Postos de vacinação volantes no Dia D municipal: um posto na rodoviária da cidade e um no centro comercial do município de Ouro Preto;**
- 4.9- Divulgar a estratégia de vacinação. Para esta divulgação vamos utilizar a Comunicação da Prefeitura Municipal de Ouro Preto, imprensa local e rede sociais**

6

**5 - Insumos necessários para realizar a ação:**

**5.1- Vacina Tríplice Viral para a população alvo;**

**5.2- Seringa de 1 ml com agulha 13x4,5 para aplicação das vacinas;**

**5.3- Seringa de 5 ml com agulha 25x8 para diluição das vacinas;**

**5.4- Cartão de Vacinação Adulto;**

**5.5 Insumos para implementar o dia D: lanches e marmitex.**

**6 - Meta**

**Vacinar 80% da população suscetível no município de Ouro Preto.**

7



## 7 - Considerações Finais

**A melhor estratégia de prevenção contra o Sarampo é a vacinação. Ao utilizarmos a vacina Tríplice iremos reforçar também para as outras doenças como a Caxumba e a Rubéola.**

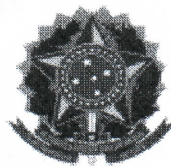
**Em virtude da situação epidemiológica do Sarampo faz -se necessário a realização deste plano de ação a fim de reduzir o risco da introdução do Sarampo no município de Ouro Preto.**

*Maria Aparecida da Silva*

Enfermeira Maria Aparecida  
Coordenadora de Imunização  
Secretaria Municipal de saúde

Maria das Mercês de Melo André Santos  
Diretora Epidemiológica  
Secretaria Municipal de Saúde

Clara Helaine Moreira  
Diretora da Atenção Primária  
Secretaria Municipal de saúde



Ministério da Saúde  
Secretaria de Vigilância em Saúde  
Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis  
Coordenação-Geral do Programa Nacional de Imunizações

NOTA INFORMATIVA Nº 191/2019-CGPNI/DEIDT/SVS/MS

Atualiza as recomendações sobre a vacinação contra o sarampo para crianças de seis a 11 meses de idade.

**I – DO CONTEÚDO:**

Com referência à Nota Informativa 184/2019 0010644566, que orienta sobre a vacinação contra o sarampo em municípios que se encontram em situação de surto da doença, o Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis (DEIDT), por meio da Coordenação-Geral do Programa Nacional de Imunizações (CGPNI), atualiza as recomendações sobre a vacinação contra o sarampo para crianças de seis a 11 meses de idade.

**II – DA ORIENTAÇÃO PARA A VACINAÇÃO CONTRA O SARAMPO:**

Entre as semanas epidemiológicas 1 (30/12/2018) e 33 (10/08/2019), o Brasil registrou 1.680 casos confirmados de sarampo. Atualmente, se encontram em situação de surto 11 Unidades Federadas (UF), a saber: São Paulo, Rio de Janeiro, Pernambuco, Goiás, Maranhão, Bahia, Rio Grande do Norte, Espírito Santo, Sergipe, Piauí e Paraná.

Para interromper a cadeia de transmissão do vírus do sarampo, ações vêm sendo implementadas nessas UF, tais como: bloqueio vacinal seletivo e intensificação da rotina de vacinação.

Com o intuito de reforçar as ações contra o sarampo no Brasil e reduzir a incidência e gravidade da doença nos menores de um ano de idade, neste momento, o Ministério da Saúde recomenda a vacinação das crianças de seis a 11 meses de idade contra o sarampo, com uma dose da vacina tríplice viral.

Esta ação se justifica devido ao risco aumentado de complicações, hospitalizações e mortalidade pelo sarampo neste grupo e a necessidade de oferecer proteção a esses bebês, uma vez que, nos últimos 90 dias, houve registro de 228 casos confirmados de sarampo nos menores de um ano, representando uma incidência de 38,3 por 100.000 habitantes.

Para as crianças a partir dos 11 meses até 11 meses e 29 dias que receberem a dose zero receberão a Dose 1 com mais de 12 meses de idade, respeitando o intervalo mínimo de trinta dias entre as doses

Para as crianças de nove meses de idade que necessitam ser vacinadas para a febre amarela, orienta-se aos Estados e Municípios, a avaliação do cenário epidemiológico local, a fim de definir qual vacina será prioritária entre as vacinas tríplice viral e febre amarela. Diante da avaliação e independente de qual vacina foi aplicada aos nove meses, agendar impreterivelmente a outra vacina com 30 dias, a fim de proteger a criança para as quatro doenças (sarampo, caxumba, rubéola e febre amarela).

### III – DO REGISTRO DAS DOSES APLICADAS:

O registro de doses da vacina tríplice viral no Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunizações (SIPNI) desktop, será feito, neste caso, utilizando a **Estratégia: intensificação - Imunobiológico: Tríplice Viral - SCR - dose: D**. Somente para doses aplicadas em crianças de seis a 11 meses de idade. (Anexo - Figura 1)

No SIPNI web, será feito, neste caso, utilizando a **Estratégia: intensificação - Imunobiológico: Tríplice Viral - SCR - dose: Dose**. Somente para doses aplicadas em crianças de seis a 11 meses de idade. (Anexo - Figura 2)

Ressalta-se que, caso a vacinação seja feita em contatos de casos suspeitos de sarampo, a entrada da vacina nestes menores de 1 ano no SIPNI desktop, será feito utilizando a **Estratégia: bloqueio - Imunobiológico: Tríplice Viral - SCR - dose: D**. (Anexo - Figura 3)

E no SIPNI web, será feito utilizando a **Estratégia: bloqueio - Imunobiológico: Tríplice Viral - SCR - dose: Dose**. (Anexo - Figura 4)

Para os municípios que ainda possuem API Web, inserir os dados no campo **Dose: Menor de 1 ano**. (Anexo - Figura 5)

**Observação:** será considerada para a **Estratégia: bloqueio**, doses feitas em caso de contato com suspeitos de sarampo em até 72h do contato com o caso. Após este período, entrará como **Estratégia: intensificação**.

### IV- CONCLUSÃO:

Todas as crianças de seis meses a menores de um ano de idade devem ser vacinadas com uma dose de tríplice viral, devendo manter as recomendações estabelecidas no calendário nacional de vacinação.

A vacinação de rotina contra o sarampo deve ser mantida na população de 1 (um) ano até 49 anos de idade, considerando-se o histórico anterior das vacinas que contenham componente sarampo.

A descontinuidade dessa recomendação ocorrerá quando os estados não apresentarem casos confirmados nos últimos 90 dias. O Ministério da Saúde informará oportunamente o momento em que a vacinação de crianças menores de um ano de idade deverá ser descontinuada.

As Unidades Federadas devem divulgar amplamente essa orientação para os serviços de saúde a fim de oferecer proteção oportuna contra o sarampo para a população.

FRANCIELI FONTANA SUTILE TARDETTI FANTINATO  
Coordenadora Geral do Programa Nacional de Imunizações - Substituta

JÚLIO HENRIQUE ROSA CRODA  
Diretor Departamento de Imunizações e Doenças Transmissíveis

Brasília, 21 de agosto de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Fontana Sutile Tardetti Fantinato, Tecnologista**, em 21/08/2019, às 19:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Julio Henrique Rosa Croda, Diretor do Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis**, em 21/08/2019, às 19:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0010836697** e o código CRC **364B07C0**.

Referência: Processo nº 25000.140609/2019-60

SEI nº 0010836697

Coordenação-Geral do Programa Nacional de Imunizações - CGPNI  
SRTV 702, Via W5 Norte - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70723-040  
Site - saude.gov.br